

## EDITAL FAIFSul Nº 63/2024

### EDITAL DE SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O CURSO DE ARTESÃO EM BORDADO À MÃO E CUIDADOR DE IDOSOS CAMPUS BAGÉ DO PROGRAMA MULHERES MIL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas para equipe multidisciplinar para atuar em cursos do Programa Mulheres Mil, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil Ofício Circular nº 02/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Os cursos aos quais estão vinculados a este Edital de seleção tem vigência de abril de 2024 a março de 2025.

**1.2** O processo seletivo será regido por este Edital.

**1.3** Os candidatos selecionados poderão participar de qualificação específica, de modo presencial, em dia e horário a ser definido, no campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense Bagé.

**1.4** Os cursos serão presenciais e tem previsão para início em agosto de 2024. A organização dos horários será feita pelo(a) coordenador(a) dos cursos e apresentada previamente à Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.

**1.5** Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.6** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.

**1.7** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

**1.8** As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

**1.9** As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

**1.10** Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

**1.11** O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

**1.12** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [if-pronatec@ifsul.edu.br](mailto:if-pronatec@ifsul.edu.br).

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma(1) vaga para a função de Supervisor, e uma(1) vaga para a função de Psicólogo, a fim de auxiliar nas demandas

relacionadas aos cursos de Artesão em Bordado à Mão e Cuidador de Idoso junto à Coordenação Local do Câmpus Bagé do Curso de Formação Mulheres Mil.

**2.2** As vagas estão distribuídas conforme Quadro 1:

**QUADRO 1 – DAS VAGAS PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

<b>Função</b>	<b>Formação exigida</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração (bolsa)</b>	<b>Vagas</b>
Supervisor	Curso Superior em Pedagogia	7h semanais	5 parcelas de R\$ 1.008,00	01
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	7h semanais	4 parcelas de R\$ 1.008,00	01

**2.3** Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a (s) vaga (s) disponível(is).

**2.4** Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** São atribuições da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR(Supervisor e Psicólogo):

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- c) participar de reuniões Pedagógicas e com Coordenadoras(es) do Curso;
- d) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso, assessorando professores e informando à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

**3.2** As atividades desempenhadas pelas(os) profissionais da equipe multidisciplinar devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 2, que contém o cronograma e as datas das publicações:

**QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES**

Publicação do Edital	<b>10/07/2024</b>
Prazo para recursos do Edital	<b>11/07/2024 a 12/07/2024</b>
Respostas do pedido de recursos do Edital	<b>15/07/2024</b>
Inscrições	<b>15/07/2024 a 26/07/2024</b>
Homologação	<b>29/07/2024</b>
Prazo de recurso da homologação das inscrições	<b>30/07/2024 a 31/07/2024</b>
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	<b>02/08/2024</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>05/08/2024</b>
Prazo de recurso do resultado	<b>06/08/2024 a 07/08/2024</b>

Respostas dos recursos	<b>08/08/2024</b>
Homologação do resultado final	<b>09/08/2024</b>

**4.2** Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

**4.3** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [if-pronatec@ifsul.edu.br](mailto:if-pronatec@ifsul.edu.br) Abaixo as especificações do e-mail:

**Assunto:** EDITAL FAIFSUL Nº 63/2024 - NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

**Corpo do e-mail:**

- a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ( SUPERVISOR ou PSICÓLOGO)
- b) Câmpus de atuação: xxxxxxx.

**4.4** O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 26/07/2024, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I );
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1 do item 2.2;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Currículo;
- f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

**4.5** Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1 do item 2.2);
- b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

**4.6** Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

**4.7** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [if-pronatec@ifsul.edu.br](mailto:if-pronatec@ifsul.edu.br) contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 63/2024] - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

**4.8** A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.9** Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Geral do Pronatec no IFSul e Coordenação do Programa Mulheres Mil no IFSul.

**5.2** O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos;

5.3. O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

**Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular para Equipe Multidisciplinar (Supervisor e Psicólogo)**

Titulação	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Cursos de capacitação na Metodologia de Acesso Permanência e Êxito MAPE	10 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto Máximo 4 projetos	
Experiência na função pretendida	2 pontos por semestre máximo de 10 pontos	
Curso de capacitação na área de formação com no mínimo 40 horas	5 pontos por curso no máximo 15 pontos	
Experiência como professor no Programa Ana Terra/Mulheres Mil	2,5 pontos por edição do programa Mulheres Mil (máximo de 15 pontos)	
Experiência como equipe gestora no Programa Mulheres Mil	5 pontos por edição do programa Mulheres Mil (máximo de 15 pontos)	
TOTAL		

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior tempo de experiência no Programa Mulheres Mil;
- Maior tempo de exercício de atuação na equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil;
- Maior idade;
- Sorteio.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

**9.2** As inscrições serão automaticamente prorrogadas caso o edital seja deserto no período inicial de inscrições.

**9.3** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 10 de julho de 2024



Miguel Roberto Felberg  
Coordenador Geral



Osmar Renato Brito Furtado  
Diretor-Presidente da FAIFSul



**EDITAL FAIFSUL XXX/2024**

**ANEXO II**

**Quadro de Análise Curricular**

Titulação	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Cursos de capacitação na Metodologia de Acesso Permanência e Êxito MAPE	10 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto Máximo 4 projetos	
Experiência na função pretendida	2 pontos por semestre, máximo de 10 pontos	
Curso de capacitação na área de formação com no mínimo 40 horas	5 pontos por curso no máximo 15 pontos	
Experiência como professor no Programa Mulheres Mil	2,5 pontos por edição do programa Mulheres Mil (máximo de 15 pontos)	
Experiência como equipe gestora no Programa Mulheres Mil	5 pontos por edição do programa Mulheres Mil máximo de 15 pontos)	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

ASSINATURA